

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL 01/2024 – REFERENTE AO PROCESSO
ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO
– 2024/2026**

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições vem retificar este Edital.

Onde se lê:

1. Dos requisitos para registro de candidaturas

- a) **Professores do quadro permanente da UFRB que ministram componente(s) curricular(es) obrigatórios no Curso de Nutrição;**
- b) Professores em afastamento não poderão se candidatar, mas poderão votar;
- c) Ser membro de Área de Conhecimento com vaga existente neste Processo Eleitoral;
- d) Não ser membro efetivo de outro Colegiado de Curso de Graduação da UFRB;
- e) Não ser membro da Comissão Eleitoral.

Leia-se:

1. Dos requisitos para registro de candidaturas

- a) **Professores nutricionistas do quadro permanente da UFRB que ministram componente(s) curricular(es) no primeiro e/ou segundo ciclos;**
- b) Professores em afastamento não poderão se candidatar, mas poderão votar;
- c) Ser membro de Área de Conhecimento com vaga existente neste Processo Eleitoral;
- d) Não ser membro efetivo de outro Colegiado de Curso de Graduação da UFRB;
- e) Não ser membro da Comissão Eleitoral.

Onde se lê:

5. Da eleição

- a) A eleição ocorrerá no período das **08h00min do dia 03 de outubro até 11h00min do dia 06 de outubro de 2024**, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/1TDaU7N1rjTq4Mxs8>, que será divulgado pelo Colegiado do Curso de Nutrição, precisando o eleitor estar “logado” no seu e-mail institucional;
- b) O voto será realizado UNICAMENTE por meio da utilização do e-mail institucional;
- c) Estarão aptos a votar todos os membros do corpo docente do Curso de Nutrição e do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde-Nutrição (BIS-Nutrição).
- d) O voto é livre;
- e) Cada docente/eleitor(a) votará em 02 (dois) docentes da ÁREA DE CIÊNCIA DOS

ALIMENTOS, 02 (dois) docentes da ÁREA DE PRÁTICAS DE CUIDADO EM SAÚDE/NUTRIÇÃO e 01 (um) docente da ÁREA DE SAÚDE COLETIVA, totalizando o voto em 05 docentes;

- f) No caso de haver apenas um candidato para a vaga da Área de Conhecimento que integra o currículo do curso, este deverá ter 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos dos docentes que realizarem a votação;
- g) Quando houver mais candidatos do que vagas por Área de Conhecimento, os(as) candidatos(as) com maior número de votos serão eleitos(as).

Leia-se:

5. Da eleição

- a) A eleição ocorrerá no período das **08h00min do dia 03 de outubro até 11h00min do dia 06 de outubro de 2024**, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/1TDaU7N1rjTq4Mxs8>, que será divulgado pelo Colegiado do Curso de Nutrição, precisando o eleitor estar “logado” no seu e-mail institucional;
- b) O voto será realizado UNICAMENTE por meio da utilização do e-mail institucional;
- c) Estarão aptos a votar todos os membros do corpo docente do Curso de Graduação em Nutrição e/ou do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde-Nutrição (BIS-Nutrição).
- d) O voto é livre;
- e) Cada docente/eleitor(a) votará em 02 (dois) docentes da ÁREA DE CIÊNCIA DOS ALIMENTOS, 02 (dois) docentes da ÁREA DE PRÁTICAS DE CUIDADO EM SAÚDE/NUTRIÇÃO e **02 (dois) docentes** da ÁREA DE SAÚDE COLETIVA, totalizando o voto em **06 docentes**;
- f) No caso de haver apenas um candidato para a vaga da Área de Conhecimento que integra o currículo do curso, este deverá ter 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos dos docentes que realizarem a votação;
- g) Quando houver mais candidatos do que vagas por Área de Conhecimento, os(as) candidatos(as) com maior número de votos serão eleitos(as).

Santo Antônio de Jesus, 24 de setembro de 2024

Comissão Eleitoral

Clotilde Assis Oliveira (Presidente).

Anna Beatriz Santana Luz.

André Luiz Valverde de Carvalho.